

# Cerâmica Guarany Ltda.

LOUÇAS EM GERAL E PRODUTOS REFRATARIOS

Vasos de diversos tipos para planta e parede

José Francisco Andreassa  
Sócio - Gerente

RUA XAVIER DA SILVA (PROL.) CAMPO LARGO

## ATENÇÃO TECIDOS URCA

APROVEITEM OS ULTIMOS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO que a URCA está oferecendo todo seu estoque com descontos formidáveis.

Por exemplo:

A MORELAS a partir de Cr\$ 1.390 o metro

JERSELLAS de Cr\$ 2.550 POR 1.890 o metro

BRIM CATARINENSE de 1.350 por 990 o metro

XADREZ de 550 por 350 o metro.

CAMISAS das afamadas marcas "Torres" a partir de 2.850.

APROVEITEM estes preços COMPRANDO em

## TECIDOS URCA

— onde há sempre o melhor

Para as festas de fim de ano o melhor presente você encontra em

## PUPPI MAGAZIN

Um mundo de novidades e artigos modernos para a elegância masculina, nos melhores preços da cidade.

VISITE

## PUPPI MAGAZIN

O PONTO DE REUNIAO DA ELEGANCIA MASCULINA

## Vitraux Campo Largo

de Vitor Pedron & Irmãos Ltda.

Vitraux — Basculantes — Portas e portas onduladas — Portões — Grades — Gradis e qualquer outro serviço referente ao ramo

Rua do Centenário, 90 (antiga oficina do Parolin... CAMPO LARGO PARANA

## CERÂMICA AURORA LTDA.

FABRICA DE LOUÇAS  
RUA BENEDITO SOARES PINTO  
FONE N.º 1

CAMPO LARGO — PARANA

## IRMÃOS GIONEDIS LTDA.

AMBULANTE DE  
PORCELANAS, LOUÇAS E VIDROS  
QUARTEIRAO BOM JESUS

## Dante A. Portugal Castagnolli

Médico  
Clínica Geral \* Partos \* Curso de Especialização no Hospital N. Sra. das Graças em Curitiba. \* Cirurgia

CONSULTÓRIO:  
Praça Marechal Floriano, 10 - Fone: 4-5043

# Edital de Citação com o Prazo de Dez Dias

O Doutor Oswaldo João Espindola, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento: tiveram ante por parte de João Andreassa, foi feita e dirigida a este Juízo a petição adiante transcrita, nos autos de ação executiva que move contra JUAN FERRER, PETIÇÃO INICIAL. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, João Andreassa, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, por seu bastante procurador no final assinado, com escritório à Rua 15 de Novembro, n.º 27, nesta cidade, devidamente inscrito na O.A.B. seção do Paraná, sob n.º 2.193, vem com a devida vnia promover contra JUAN FERRER, de nacionalidade espanhola, casado, mecânico, residente nesta cidade de Campo Largo, uma Ação Executiva, para o que expõe e afinal requer: I — Que o peticionário fez emprestimo, em dinheiro de contado, no requerido, da importância de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros); II — Que o requerido comprometeu-se a pagar a dívida no prazo de três (3) meses, dando, em garantia, uma Nota Promissória, na ocasião nem ao menos selada, tal a confiança que inspirava ao seu credor; III — Que venceu-se a 10 de maio de 1964 o prazo para que o requerido saldasse ou melhor, pagasse a dívida, sem que satisfizesse o devido pagamento; IV — Que é público e notório que o suplicado ausentou-se de sua residência, mudando-se para lugar incerto e não sabido, com sua família, não sabendo seus vizinhos e mais conhecidos informar seu novo endereço. Diante do exposto, requer o peticionário com o devido acatamento, se digna V. Excia. mandar citar o requerido JUAN FERRER por mandado, e, no caso de não ser localizado pelo sr. Oficial de Justiça, por Editais, para vir pagar dentro de 24 horas sua dívida, acrescido das custas processuais, eventuais juros de mora e honorários advocatícios a razão de 20%, ou indique bens a penhora, sob pena de penhorar-se tantos quantos bastem para a presente execução, acompanhando-a com todos os seus termos até final sentença executiva, sob pena de revella. E, a final, julgando-se provada, se digna V. Excia. condenar o executado ao pagamento da dívida vencida, mais custas processuais, juros de mora e honorários advocatícios à base de 20%. Fundamenta a presente no Art. 298, XIII, do C.P. Civil. Protesta-se por todos os meios de prova com direito admitido, inclusive depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão. Assim, D. e A. Esta com os inclusos documentos, dando-se-lhe o valor de Cr\$ 330.000,00, para os efeitos fiscais. Campo Largo, 24 de setembro de 1964 (a) pp. Euthalio Tito de Castro Antunes.

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO. Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade e Comarca de Campo Largo, no lugar denominado Quartelirão Lagôa, e sendo ai em terrenos do executado JUAN FERRER, onde em Oficial de Justiça vim e me acho em companhia do Oficial de Justiça ad-hoc e companheiro Antonio Vaz da Silva, e em cumprimento ao respeitável mandado, e a requerimento de João Andreassa, e por não ter o referido executado Juan Ferrer, ter pago à quantia pedida nos Autos de ação executiva, procedemos à penhora no seguinte bem imóvel que o mesmo executado possui nesta Comarca a saber: Um lote de terreno designado sob n.º 6, esquina da planta de loteamento Ouro Verde, quartelirão Lagôa, desta cidade, medindo 15 metros de frente para a Auto-Estrada Paraná-Foz de Iguaçu, sobre 45 metros de fundos, confrontando de um lado com o lote n.º 5, nos fundos com o lote n.º 8, e pelo outro lado faz esquina com a rua Padre Otacio, perfazendo a área de 675 (seiscientos e setenta e cinco) metros, área essa que é integrante de área de 285.205,70 m<sup>2</sup>, havida e loteada, adquirida pelo executado conforme escritura pública lavrada nas notas do 2.º Tabelião desta cidade em 15 de abril de 1964, e transcrita sob n.º 19.811 do livro 3-R folhas 96 do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca. cujo imóvel foi por nós depositado em mãos do Sr. Depositário Público que se obrigou pelo depósito na forma da lei, do que para ficar constatado fiz cartilografar o presente auto, que vai devidamente assinado por nós oficiais de Justiça, assinando ainda o sr. Depositário Público e as testemunhas que de tudo presenciaram. O referido é verdade e damos fé. Campo Largo, 24 de maio de 1965. (a) Pedro Vidal da Cruz, Oficial de Justiça. Alvaro Araújo Andrade, Dep. Público. Miguel Odis. Miguel Cyz. CERTIDÃO. CERTIFICADO, que dei fé de intimar o executado Juan Ferrer, espanhol, casado, pelo fato do mesmo não mais residir nesta Comarca, conforme fui informada por pessoas idôneas e aqui residentes, que o mesmo executado transferiu sua residência para lugar incerto e não sabido, assim sendo não me foi possível dar ciência ao mesmo do Auto da Penhora e Intimação. O referido é verdade e dou fé. Campo Largo, 28 de maio de 1965. (a) Pedro Vidal da Cruz, Oficial de Justiça.

DESPACHO DE FLS. 27. Tendo em vista a certidão de f. 22 verso, do r. Oficial de Justiça, cite-se o executado por edital, com o prazo de 10 dias, para contestar a ação querendo, nos termos do artigo 301 do Código de Processo Civil. Em 20-VIII-65. (a) Oswaldo João Espindola. Juiz de Direito.

E para que ninguém alegue ignorância passou-se o presente edital de citação com o prazo de dez dias, do executado JUAN FERRER. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Alvaro Araújo Andrade, Escrivão, o subscrevi.

Oswaldo João Espindola — Juiz de Direito  
Confere com o original;  
Dou fé.  
Campo Largo, 30 de agosto de 1965.  
Alvaro Araújo Andrade, Escrivão.

## SE V.S. AINDA NÃO POSSUI FOGÃO ECONOMICO? CHEGOU A VEZ DE ADQUIRI-LO POR UM PREÇO ESPETACULAR.

Veja:

N.º 1	Cr\$ 59.900
N.º 2	Cr\$ 76.300
N.º 3	Cr\$ 86.400
N.º 4	Cr\$ 91.400

Estes são os preços da

## CASA RIVABEM

Rua Dr. Xavier da Silva

## Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo

## Edital de Citação com o prazo de 15 dias

O DR. OSWALDO JOÃO SPINDOLA, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

Pelo presente edital com o prazo de quinze (15) dias, CITO e CHAMO o denunciado ABDALLA SARRAFF, brasileiro, casado, de comércio e que se encontra em lugar incerto e não sabido, a fim de que compareça perante este Juízo, em o Fórum local, à Praça Presidente Getúlio Vargas, na sala das audiências, no dia 16 de dezembro de 1965, às 14.00 horas, para ser interrogado e se ver processar com o incurso nas sanções dos artigos 171, 129 e 157, § 2.º II, combinado com o art. 12, n.º II, todos do Código Penal, pena de revella, conforme denuncia oferecida pelo Dr. Promotor Público da Comarca, em 30 de julho de 1965.

Campo Largo, 29 de outubro de 1965. Eu, (a) Christiano Ferreira Küster, Escrivão que o ditilografai e subscrevi.

(a) Oswaldo João Spindola  
Juiz de Direito  
Confere com o original. Dou fé.  
Campo Largo, 29-X-1965.  
Christiano Ferreira Küster  
Escrivão

## LOTEAMENTO Jardim Bela Vista (Itaqui)

Vendemos lotes a partir de Cr\$ 300.000, em prestações módicas e com o prazo de 36 meses. — Ver e tratar com o Sr. Joaquim Celestino Ferreira, em Itaqui. (O loteamento é anexo à Indústria Heilmann, na Rodovia do Café, Fmt. 27, 1/2). — Aproveitem. Temos áreas para indústria.

## Dr. Amur F. do Amaral Filho

Ouvidos, Nariz e Garganta  
Comunica aos clientes e amigos, suas NOVAS INSTALAÇÕES na Praça Osório, 455 — 6.º andar — Edifício Ana Cristina — CURITIBA.  
Atenderá no horário de 15.30 às 18 horas — pela manhã, hora marcada.  
Residência: Fone 44-1384.

# O Governo

emitiu no decorrer do mês de outubro ultimo 170 bilhões de cruzeiros, que foram distribuídos pelo Banco do Brasil a todas as agências bancárias do país para suprimento de caixa. E informação do Banco Central. Também informou que o meio circulante é no momento da ordem de 1 trilhão 974 bilhões 781 milhões 245 mil 276 cruzeiros.

## Prefeitura Municipal de C. Largo

LEI N.º 55

Data: 27 de outubro de 1965.  
Súmula: Declara de utilidade pública a GUARDA URBANA DO PARANA, destacamento de Campo Largo.

A Câmara Municipal de Campo Largo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública a Guarda Urbana do Paraná, destacamento de Campo Largo.  
Art. 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de outubro de 1965.

NEWTON PUPPI  
Prefeito Municipal  
Adria Constantina Stoco Mores  
Secretário da Prefeitura

LEI N.º 56

Data: 27 de outubro de 1965.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a vender mediante concorrência pública, caixa registradora, marca Nacional, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Largo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:  
Art. 1.º — Fica o Executivo Municipal, mediante concorrência pública, autorizado a vender uma caixa registradora marca Nacional, modelo AN-1653 (3) BERY, n.º B-6.535.157, de propriedade do Município de Campo Largo e, pela melhor oferta.  
Art. 2.º — O produto desta venda será aplicado na aquisição de uma máquina de calcular, marca FACIT.  
Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de outubro de 1965.

NEWTON PUPPI  
Prefeito Municipal  
Adria Constantina Stoco Mores  
Secretário da Prefeitura

# HEILMANN S.A. Ind. e Comércio

FABRICA E POSTO DE VENDAS

Rodovia do Café, Km. 28  
Fone: 29 — Cx. Postal 657  
End. Telgr.: "HEILMANN"  
Itaqui — Campo Largo — Paraná

LOJA 1  
Rua Emiliano Perneta, 842  
LOJA 2  
Rua 15 de Novembro, 357  
Fone: 4-4707  
CURITIBA — PARANA

## Indústria Cerâmica Paraná S.A.

Azulejos confeccionados  
sob os mais exigentes e  
perfeitos métodos de  
fabricação. —

CAMPO LARGO - PARANÁ - BRASIL

PAVIMENTAÇÕES E  
REVESTIMENTOS EM  
MOZAICO  
"CERTOSINO"

## P.I.P. Porcelana Industrial Paraná Ltda.

MATERIAL ELÉTRICO  
Refratários p/ Resistências

CAMPO LARGO (PR.)  
End. Telgr.: "PEIPE"  
CAIXA POSTAL N.º 700

# STEATITA

A BOA PORCELANA DO BRASIL

PEÇAS DE ADORNOS E PRESENTES.



ITAQUI - Campo Largo - Pr. Cx. P. 651

# PRODELPA

Produtos Elétricos Paraná Ltda.

CAIXA POSTAL, 700

CAMPO LARGO PARANÁ

# VITICULTURA E ENOLOGIA

ACIDEZ DO MOSTO

Os mostos podem se apresentar com muita acidez, ou com acidez deficiente. Os elementos que influem diretamente na acidez são os ácidos, destacando-se dentre eles, como os de maior importância, o tartárico e málico. São elementos de grande importância para a cor, bouquet, aroma, conservação, influndo ainda eficazmente nas fermentações alcoólicas e ainda mais no envelhecimento dos vinhos. A acidez diminui, quando se processa a fermentação malo-láctica. O ácido málico importante, é o tartárico seja livre, ou combinado a uma base, para formar um sal ácido, denominado cremor de tartárico ou bitartarato. Durante a fermentação tumultuosa, a acidez do mosto diminui, formando álcool, e precipitando o cremor de tartárico. Nos casos de falta de acidez do mosto, acidifica-se por meio de ácido tartárico ou cítrico. Para os mostos que necessitam ser aquecidos, o acréscimo de ácidos far-se-ia mesmo tempo que a aquecagem, auxiliando desta maneira a inversão e sacarose. Para se avaliar a acidez de um mosto, com teor de álcool muito fraco, aconselhamos esperar o amadurecimento, salvo a podridão venha atacar, obrigando-nos a vindimar antes da época. O conhecimento do ponto exato em que se deve vindimar, é a operação de maior importância para o viticultor, pois que dela depende o sucesso de uma ótima vinificação. Durante a vindima, surgem dois casos de suma importância:

1 — Método de Bernard  
Este processo é bastante difícil, exigindo-se para sua perfeita execução, operadores altamente capacitados, razão pela qual, somente nas grandes cantinas onde existem laboratórios muito bem equipados é que se opera com este método.

2 — Tubo acidimétrico  
Somente utilizado em experimentação.

3 — Método baseado nos lícores tituláveis  
Marcha analítica.  
Tomam-se um copo e uma bureta graduada (10 a 20 centímetros cúbicos. Com uma pipeta, tomamos exatamente 5 centímetros cúbicos de mosto, o qual deve ter sido filtrado, e o passamos para o copo. Colocamos sobre o mosto que se acha no copo, 5 gotas de "azul de bromothymol" agitando-se a mistura. Tomamos 20 centímetros cúbicos de água destilada e os juntamos no copo. Em seguida realizamos a titulação com uma solução de hidróxido de sódio, decil normal. A viragem do indicador é bem nítida, passando da coloração laranja para verde, e culminando numa bellissima coloração azul.

Fórmula: t . 9,8 . v sobre 5 = gramas de ácido sulfúrico por litro.  
t=título da solução.  
v=peso molecular do ácido sulfúrico.  
v=quantidade de centímetros cúbicos gastos na titulação.  
v=quantidade de centímetros cúbicos tomados de mosto.

Muitos enólogos aconselham deixar a uva para que se enriqueça o máximo em açúcar. O aumento da acidez é mais fácil de se conseguir e menos custosa que o álcool, para o qual necessita-se de uva muito madura. Em certos casos, principalmente em se tratando de variedades, que nos dão um teor de álcool muito fraco, aconselhamos esperar o amadurecimento, salvo a podridão venha atacar, obrigando-nos a vindimar antes da época. O conhecimento do ponto exato em que se deve vindimar, é a operação de maior importância para o viticultor, pois que dela depende o sucesso de uma ótima vinificação. Durante a vindima, surgem dois casos de suma importância:

1 — Vindima feita muito cedo, por causa das doenças criptogâmicas, dos insetos, e acidentes meteorológicos. Neste caso temos uva um pouco verde, e o mosto é muito ácido, com pouco açúcar, ocasionando um vinho ácido e com deficiência em álcool.

2 — Vindima muito madura (regiões quentes), o mosto apresenta-se com pouca acidez, ocasionando um vinho com muitas matérias albuminosas, clarificação lenta, conservação difícil, podendo ainda dificultar grandemente as fermentações.

Campo Largo, 11 de novembro de 1965.  
RAUL JULIATTO  
Eng. Agr. Viticultor Enólogo

## Lar Católico — SANTIFIQUEMOS O TRABALHO

Para muitos o trabalho cotidiano é uma ocupação ingrata, para alguns é apenas uma fadiga ou um castigo, para quase todos é somente uma fonte de lucros.

O verdadeiro conceito do trabalho, a concepção cristã do trabalho, é algo de muito mais nobre e santo; é o encontro diário com Deus, é a conversa na qual lhe oferecemos nossa fadiga, nossas preocupações, nossas penitências e propiciação dos nossos pecados.

O verdadeiro conceito está faltando nos ambientes de trabalho, a concepção cristã do trabalho.

Está faltando nos empregadores, tantas vezes afixados em seus egoísticos interesses de lucro e sem nenhuma consideração pelas justas exigências do operário.

Está faltando também na grande massa operária, estão sempre em pé de guerra contra os empregadores exigindo também algumas vezes uma retribuição que não se ache na possibilidade dos empregadores, usando até para essas reivindicações de meios ilícitos para fazer valer os seus justos direitos. Esquecem-se tantos uns como outros, antes de serem empregadores, antes de serem empregados, são todos Cristãos! O exemplo de Cristo. Jesus foi carpinteiro por muitos anos: Ele iniciou a nossa Redenção e Salvação do mundo trabalhando. Antes de Cristo, o trabalho tinha apenas o valor de exploração. Jesus, porém conferiu-lhe um valor de Redenção. O trabalhador Cristão tem que lutar no mundo do trabalho para extirpar as angústias, as

santificações, as dissensões, as lutas de classes. Não acreditamos que seja possível conseguir Paraíso nesta terra, é uma pura ilusão, pois assim como só atingiremos nossa perfeição nos céus, assim também todo trabalho tem seu devido valor baseado nos mandamentos de Deus.

Lucir Lunardon

## AVISO IMPORTANTE

Atenção — Muita Atenção!

"JESUS" — O mais empolgante tema que pode interpretar a sabedoria humana.

"JESUS" — É a notável peça teatral do notável MENOTTI DEL PICCHIA que vai ser desempenhada, no Cine Pedro II, na noite de 24 do corrente mês, pelos alunos do Gínasio Sagrada Família, conduzidos pelo grande professor Antônio Cicarino Pereira.

"JESUS" — Adaptação magistral do teatro moderno, na remota revelação da mais fascinante e sublimemente história, nos pontos culminantes de realismo, verdade, e retorno às bases do cristianismo.

GUARDA-ROUPA — Cópia fiel da época a ser vivida "Dos Césares"! Aspectos fastosos dos poderes terrenos, contrastando com as túnicas alvinhentas das forças do céu!

CAMPOLARGUENSE! Não perca essa notada de verdadeira expressão espiritual. Sob as luzes da ribalta, verá os quadros tréuticos, serenos, revoltantes, sugestivos da maior tragédia do mundo e da grandeza máxima do universo.

Irã, ainda, cooperar, na campanha grandiosa, em favor do aumento indispensável e de solução urgente, dêse abrigo valioso do viver educacional campolarguense:

"O GINÁSIO SAGRADA FAMILIA"

## ATENÇÃO!

# CASA MAROCHI

— de João Batista Marochi Junior —  
LOJAS: Rua do Centenário, esquina com Teixeira Soares  
Praça Atilio A. Barbosa, 26

Onde Vv. Ss. compra mais barato na cidade, mercadorias de procedência de vários Estados

## AVISA

a todos os seus distintos freguêses que acaba de receber os mais modernos estampados e um grande estoque do famoso brim Tussor, o brim dos motoristas.

Faça uma visita a uma das lojas, sem compromisso, e verifique os preços da CASA MAROCHI